



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 005/2020 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – DCBIO/ICT/FIH/CAMPUS I.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Abílio Machado, 1036, Loja A – Inconfidência CEP: 30.820-272 Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.050.599/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Renato Pereira dos Santos, CPF nº: 031.498.496-83, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 005/2020, em observância às disposições do inciso I, alínea b c/c com o § 2º inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Alterar o valor do contrato de R\$ 114.391,33 (cento e quatorze mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 90.287,06 (noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos), em razão das seguintes alterações:

- a) Supressão de do item Execução de reparos nos Laboratórios do Campus I, no importe de R\$ 23.227,38 (vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) do item 2.3 da Planilha Orçamentária - Calha em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte no valor de R\$ 7.326,79 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), que totalizam R\$ 30.554,17 (trinta mil quinhentos e cinquenta quatro reais e dezessete centavos) que representam 26,71% do valor do contrato.
- b) Acréscimo do item 2.9- Calha de chapa galvanizada nº. 24 GSG, desenvolvimento = 40 cm R\$ 6.449,90 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), que representam 5,65% do valor do contrato.

Cláusula segunda – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula terceira – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

Cláusula quinta – As planilhas financeiras documento SEI!0274599, 0274600, 0274973 e 0274992 e o cronograma físico-financeiro documento SEI!0274987 fazem parte do presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/03/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Gabriel Silva Santos, Servidor**, em 08/03/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor**, em 08/03/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297857** e o código CRC **0DBA4668**.